



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO Nº 3.910 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.627, de 26 de setembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.520.032,32 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para construção do Centro Municipal de Eventos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 02 - R\$ 1.520.032,32 (Estado)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.13.392.031.1.054 – Construção de Centro Municipal de Eventos

**ELEMENTO DA DESPESA**

44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.520.032,32
----------------	------------------------------	------------------

Art. 2º) O recurso de R\$ 1.520.032,32 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos), é advindo do Governo do Estado do Rio de Janeiro – PADEM II – Somando Forças, conforme convênio nº 056/2010, firmado com esta Prefeitura.

Art. 3º) – O repasse advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

- 2000.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL
- 2400.00.00.00 – Transferências de Capital
- 2470.00.00.00 - Transferências de Convênios
- 2472.00.00.00 - Transferências Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades
- 2472.06.00.00 - Transferências de Convênios – PADEM
- 2472.06.02.00 - Convênio PADEM II

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
 Em 27 de setembro de 2011

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**EST. DO RIO**

Publicado em 21.03.109/2011.  
 Jorn. BIM. Nº 217.  
 Página 07.  
 Rubrica *[assinatura]*  
 Mat. 0512439.